



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: [contato@camarapiracema.mg.gov.br](mailto:contato@camarapiracema.mg.gov.br)

## Portaria Nº 09 DE 25 DE JULHO DE 2022 DE 2022

*Institui Comissão de Trabalho para  
Elaboração do Código de Posturas e  
Obras no âmbito do Poder Legislativo de  
Piracema/MG.*

O Presidente da Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento 02/2021, aprovado nesta casa, o qual requer a instituição de comissão especial mista para produção do Código de Posturas do Município de Piracema/MG.

Considerando que oficiados, o Poder Executivo Municipal, bem como a sociedade, indicou membros para comporem a citada comissão.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído Comissão Especial Mista no âmbito do Poder Legislativo de Piracema, vinculado à Presidência desta Casa, responsável pela produção de Minuta de Código de Posturas Municipal, bem como Obras, e suas decorrentes regularizações e adequações da legislação municipal.

**Art. 2** A presente comissão especial será composta pelos seguintes membros:

- I. Alexandre Gonçalves Chagas
- II. Deivid Júnior Diniz
- III. Waldivino dos Santos Gonçalves

**Parágrafo único.** Comporão ainda a comissão, na condição de membros consultivos, os seguintes membros:

- I. Rafael Márcio Pereira
- II. Ana Bruna Greco
- III. Alessandra Bruna Silva Nascimento
- IV. Vinícius Rodrigues Costa
- V. Carlos Rodrigo Andrade
- VI. Sgt. Cleison Lélis de Souza Lara
- VII. Robson Felipe de Oliveira
- VIII. Alysson Oliveira Marques

Publicado em 25/07/22  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/03/91



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: [contato@camarapiracema.mg.gov.br](mailto:contato@camarapiracema.mg.gov.br)

- IX. Ednaldo Lopes Resende
- X. Douglas Pena
- XI. Cláudio Marlon Andrade
- XII. Luís Gustavo Greco Cunha

**Art. 3º** Compete a Comissão Especial Mista de Posturas, contemplando, no mínimo:

- I. Minuta de Código de Posturas e Obras;
- II. Criação de rotinas administrativas de fiscalização de posturas;
- III. Produção e padronização de documentação necessária para obtenção de alvarás de obras e suas regularizações decorrentes;

**Art. 4º** A Comissão Especial Mista será coordenada pela Assessoria Jurídica da Câmara, que será responsável pelo agendamento das reuniões, encaminhamento de documentos, além dos demais atos necessários ao andamento dos trabalhos.

**Parágrafo único.** As reuniões da Comissão Especial Mista serão convocadas pelo seu coordenador ou a pedido de qualquer um dos membros, e poderão ser presenciais ou por videoconferência.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 25 de julho de 2022.

**MÁRCIO ROBERTO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**